



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2009

GOIÂNIA, 06 DE AGOSTO - QUINTA-FEIRA

Nº 4.670

DECRETO	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 02
EXTRATOS.....	PÁG. 07
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 11
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	PÁG. 12
AVISOS.....	PÁG. 13
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO.....	PÁG. 14
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 18

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3199, DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972 e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como o contido no Processo n.º 3.696.219-4/2009, de interesse de **AGM - PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.**

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 02, 04, 06, 38, 40 e 42 e áreas anexas aos lotes 02, 04 e 06, da Quadra F-44, situados à Avenida 136 e Rua 136-D, Setor Sul, nesta Capital, passando a constituir o Lote 02/04/06/38/40/42, com as seguintes características e confrontações:

Lote 02/04/06/38/40/42	ÁREA	3.348,66m ²
Frente para a Avenida 136.....		37,00m
Fundo, confrontando com o Lote 08 e Viela.....	28,69+1,36+2,15m	
Lado direito confrontando com a Rua 136-D.....	57,00+8,49+12,00+9,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 36, Viela e lotes 01, 03, 05 e 07.....	40,00+2,00+50,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de agosto de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3200, DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.740.843-3/2009, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **TATIANE OLIVEIRA SILVA**, matrícula n.º. **68996-1**, Assistente de Atividades Administrativas, Grau 03, Referência "B", da Agência Municipal do Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de agosto de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia